



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

## ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2016 AO CONTRATO Nº 05/2015

**ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU/SP E SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INFORMÁTICA, PARA AUTOMATIZAÇÃO DAS TRAMITAÇÕES DE DOCUMENTOS COM AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO DE APLICATIVO ESPECÍFICO, CONSISTINDO NOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, DE CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE, HOSPEDAGEM DOS DADOS E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO**

A **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, com sede na Alameda Barão do Rio Branco, 28, Centro, Itú, SP, CEP 13300-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.793.660/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **MARCUS AURELIO ROCHA DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 39.707.739-7 e inscrito no CPF/MF nº 192.747.773-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.982.416/0001-07, com sede na Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59, sala 01, Jd. Europa, Piracicaba/SP, neste ato devidamente representada pelo sócios Srs. **SÉRGIO RINALDI ROLIM**, portador da cédula de identidade RG nº 5.099.707, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.038.868-53 e **GABRIEL CAMARGO ROLIM**, portador da cédula de identidade RG. nº 23.112.849-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.727.078-01, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o ADITAMENTO nº 01/2016 ao Contrato nº 05/2015, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1.O prazo a que se refere a Cláusula 6.1. do Contrato nº 05/2015 fica prorrogado o contrato supra por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16 de Maio de 2016.

1



# **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1.O valor contratual estimado corresponderá ao valor de R\$ 37.404,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quatro reais), que deverá ser pago em parcelas mensais de R\$ 3.117,00 (três mil e cento e dezessete reais).

## **CLÁUSULA TERCEIRA**


3.1.Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições do contrato celebrado entre as partes, não modificadas neste Termo de Aditamento.

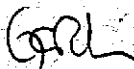
E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes justas e contratadas, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Itu, 13 de Maio de 2016

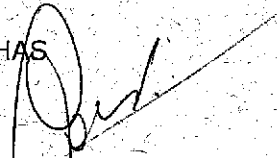
**CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

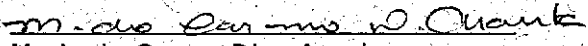
Marcus Aurelio Rocha de Lima  
Presidente

  
SINO - CONSULTORIA E  
INFORMÁTICA LTDA - EPP  
Sérgio Rinaldi Rolim  
Sócio

  
SINO - CONSULTORIA E  
INFORMÁTICA LTDA - EPP  
Gabriel Camargo Rolim  
Sócio

TESTEMUNHAS

  
Lúcia Fernanda Longhi de Campos  
RG: 30.719.020-1  
CPF/MF: 260.988.998-43

  
Maria do Carmo Dias Aranha  
RG: 17.577.199  
CPF/MF: 021.302.068-83

